MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

**2.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 35/96**

Nos termos do artigo 74º e do n.º 5, do artigo 78.º, do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido, por despacho do Presidente da Câmara datado de 13.01.2021, o 2.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 35/96, que se encontra em nome de **Maria Alvarina Valadão Simões**, do prédio sito ao **Terreiro,** freguesia de **Posto Santo,** inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 339, da respetiva freguesia; ----------

A presente alteração foi requerida por **José António Parreira de Matos,** com o contribuinte n.º 201389568, sem que tenha ocorrido oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará de loteamento n.º 35/96, sendo aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 6.11.2020, através da qual são alteradas a 1.ª e a 8.ª especificações do presente do alvará, que passam a ter a seguinte redação:----------

1.ª – O prédio com a área total de 21663,75 m², será constituído em 8 lotes, numerados de 1 a 8A, com as áreas, respetivamente de 670 m², 816 m², 920 m², 940 m², 988 m², 900 m², 870 m² e 2849,08 m², bem como por duas parcelas rústicas com as áreas de 7650 m² (descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o n.º 348 e inscrito na matriz sob o artigo 397 rústico) e 5007,67 m² (descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o n.º 872 e inscrito na matriz sob o artigo 398 rústico), estas últimas não afetas ao loteamento, e ainda por uma parcela de 233 m² já integrada na via pública;----------

8.ª – Fica obrigado a ceder uma área de 233 m², já integrada na via pública, para melhoramento das características do arruamento.----------

Paços do Concelho, 13 de janeiro de 2021.----------

O Presidente da Câmara,

_____

José Gabriel do Álamo de Meneses

A Assistente Técnica,

_____

Lúcia de Fátima Melo Alves